



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 474, DE 02 DE AGOSTO DE 2016
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA – 2º CHAMADA**

A Comissão de Concurso Público do Edital nº 864/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos listados no item 2 deste Edital para a realização de perícia médica.

1. DA PERÍCIA MÉDICA

1.1. Para a perícia médica o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 7 do Edital n.º 864/2015 – IFSP e suas retificações, bem como nos itens deste edital.

1.1.1 A perícia médica será realizada no IFSP, na cidade de São Paulo, no local, nas datas e nos horários estabelecidos no item 3 deste edital de convocação.

1.2. Os candidatos não convocados em nenhuma chamada para a perícia médica não terão classificação na lista das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência no concurso público, e deverão constar apenas na lista de classificação final por cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto, de acordo com os itens 7.4 e 17.1 do Edital n.º 864/2015 e suas retificações.

1.3. O candidato que não comparecer ao local e data definida para participar da perícia médica perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência do concurso público, de acordo com o item 7.3 do Edital n.º 864/2015 e suas retificações.

1.4 A perícia médica será realizada por equipe multiprofissional vinculada ao Serviço Público Federal, que analisará a qualificação de pessoa com deficiência dos candidatos, sendo vedado o exame simultâneo de mais de um candidato no mesmo ambiente, de acordo com o item 7.1 do Edital n.º 864/2015 e suas retificações.

1.4.1. A equipe multiprofissional lavrará ata com registro das ocorrências e do julgamento.

1.4.2. De acordo com o item 7.5 do Edital n.º 864/2015 e suas retificações, caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo; ocasião em que haverá nova convocação para a apresentação dos resultados pelos candidatos.

1.5. A ordem de avaliação dos candidatos será a estabelecida conforme o item 2 deste edital.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia médica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido dos documentos elencados nos itens 7.2 e 7.2.1 do Edital n.º 864/2015 e suas retificações.

1.6.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

1.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

1.6.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.7. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da perícia médica após o horário fixado para o seu início, exceto por necessidade da Administração.

1.8. Por ocasião da realização da perícia médica, o candidato que não apresentar os documentos, na forma definida no item 7, do Edital n.º 864/2015 e suas retificações, e nos subitens deste edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

1.9. Não será realizada a perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico e as datas predeterminados neste edital de convocação.

1.10. A realização da perícia médica poderá ser interrompida por necessidade do IFSP, em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo IFSP no ato de suspensão dos trabalhos e publicações no sítio eletrônico: <http://concursopublico.ifsp.edu.br>.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Todos os candidatos mencionados a seguir estão convocados para a realização da perícia médica:

INSCRIÇÃO E CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	SALA
20002676 DENISE CRISTINA DONEGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/08/16	14h	CSS
20023496 EDUARDO GONÇALVES LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/08/16	14h15	CSS
20005418 SHEYLA CRISTINA TRISTÃO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/08/16	14h30	CSS
20019059 ROSICLEIA ARAUJO FIGUEIREDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/08/16	14h45	CSS
20022230 PATRICIA DE OLIVEIRA SENO	ANALISTA DE TI	08/08/16	15h30	CSS
20000693 JOÃO PAULO DANTAS BASILIO	ANALISTA DE TI	08/08/16	15h45	CSS
20000563 ANTONIO CICERO FERREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE TI	08/08/16	16h00	CSS
2002147 LUIZ ROBERTO BOTELHO TEDESCO	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/08/16	16h15	CSS

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

3.1. A perícia médica – 2º chamada ocorrerá no dia 08 de agosto de 2016, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Reitoria

– CSS (Salas de perícias médicas), localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé
- CEP 01109-010 - São Paulo – SP.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos considerados aptos a concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência constarão na homologação do resultado final, relativo ao cargo prestado, a ser divulgado no endereço eletrônico: <http://concursopublico.ifsp.edu.br>, oportunamente, conforme cronograma constante no COMUNICADO nº 14/2016.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto Federal de São Paulo e pela Comissão de Concurso.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Portaria IFSP nº 1.239, de 18 de abril de 2016